

CONFLITOS DE TRABALHO E INFÂNCIA: MENORES E A JUSTIÇA DO TRABALHO DE GUARABIRA EM 1987.¹

Diognnys Cardoso Estevam²

INTRODUÇÃO

O presente artigo tratará de discutir questões iniciais sobre ações movidas por menores de idade contra seus patrões na Junta de Conciliação e Julgamento da cidade de Guarabira na microrregião do Brejo paraibano no ano de 1987. A breve discussão deste artigo não tratará de questões mais complexas, apenas iniciais, pois os pontos de discussão como a história do trabalho na Paraíba, a historiografia sobre menores trabalhadores, entre outros pontos que demandam uma produção já escrita como fonte é mínima. Assim, no marco temporal definido na pesquisa, período inserido no processo de redemocratização nacional, este tratará de mostrar os desafios que ainda deverão ser enfrentado por nós historiadores na busca da construção do conhecimento histórico acerca dessas questões.

De forma breve antes de chegar no objeto desse trabalho, é necessário discutir um pouco sobre a concepção da criança/menor na historiografia e quais discursos políticos davam foco a esses pequenos sujeitos da sociedade. Para tanto, também se faz necessário entender um pouco também sobre a Justiça do Trabalho no Brasil e a legislação que regulamenta a idade mínima para o trabalho, especialmente no contexto social e político da região do Brejo paraibano.

UMA HISTORIOGRAFIA DA INFÂNCIA

A infância como objeto de investigação histórica é um tema pesquisado pela historiografia. Os estudos sobre crianças vêm crescendo gradativamente. Os primeiros trabalhos que traziam foco sobre a infância estavam relacionados ao surgimento do sistema escolar ou da família. O autor que inaugura esse campo de pesquisa foi o historiador francês Philippe Ariès, lançando o livro *História Social da Criança e da Família*³. Ariès é uma leitura fundamental para entender a passagem dos pequenos homens ou pequenas mulheres, como eram vistos na Idade Média, para os sujeitos pequenos e frágeis, no século XIX.

Outros trabalhos podem ser referenciados com crianças sendo objeto de estudo, como por exemplo uma coleção organizada por Giovanne Levi e Jean-Claude Schmitt intitulada *História dos Jovens no Ocidente*. Nele, encontra-se um capítulo da historiadora Michelle Perrot (1996) sobre jovens operários franceses do século XIX. As discussões trazidas pela autora demonstram como a utilização da força de trabalho de crianças e adolescentes se relacionava com a estrutura familiar, a estrutura escolar, a necessidade do trabalho para auxiliar a renda da família e, até então, a inexistência de legislações específicas sobre proteção e guarda dessas crianças. Essas foram as mudanças sociais ocorridas na Europa apresentadas no texto, nesse caso na França do final do século XIX.

¹ Comunicação baseada em aspectos iniciais motivadores de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em História (UEPB), ainda em fase de elaboração, sob orientação do Prof. Dr. Tiago Bernardon de Oliveira.

² Graduando em História pela Universidade Estadual da Paraíba UEPB.

³ No Brasil a publicação do livro acontece em 1978, após a tradução do texto abreviado publicada em 1960.

No Brasil, quem inaugura esse campo de pesquisa com menores trabalhadores é uma tese de mestrado defendida em 1977 na Universidade de São Paulo, de autoria de Esmeralda Blanco Bolsonaro de Moura, sob o título *Mulheres e menores no trabalho industrial: os fatores sexo e idade na dinâmica do capital*. Em sua pesquisa, a autora discute o crescimento industrial na cidade de São Paulo e como o sistema industrial manipulava os fatores de sexo e de idade nas relações de produção. Esse trabalho se torna revelador, pois detalha a participação desses jovens atores no sistema de produção desde o final do século XIX e o início da industrialização da cidade de São Paulo. Outra autora que discute questões relacionadas ao trabalho de crianças e jovens é Margaret Rago, no livro *Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar. Brasil 1890-1930*. Nessa obra, a autora visualiza a participação da força de trabalho de mulheres e de crianças na indústria paulista em crescimento.

Entre esses principais autores citados acima, o ponto em comum das suas análises são as crianças e jovens que serviram como mão de obra ao capitalismo, ponto esse que se relaciona principalmente à estrutura social que estava se transformando ao longo dos anos: primeiro a padronização de um modelo burguês de família, depois a disciplinarização dos indivíduos nos diversos espaços, como exemplo a casa e o trabalho, depois a própria renda familiar com salários baixos.

Como próxima referência sobre a historiografia da infância, cito a coleção organizada pela historiadora Mary Del Priore, com o título *História da Criança no Brasil*, onde há vários trabalhos de historiadores tratando do mesmo objeto, as crianças, mas com abordagens e focos diferentes, começando desde o período colonial e passando pela República em todo o século XX.

É notável que as pesquisas envolvendo os menores cresce gradualmente com novos focos e questões, na maior parte dos casos, problematizando a concepção ou o sentimento de infância. Esta comunicação tem como foco as relações dos menores com o trabalho, passando por questões legais. Passemos, portanto, a acompanhar a configuração de leis que deveriam proteger esses pequenos do trabalho.

LEIS PROTEGENDO CRIANÇAS DO TRABALHO

Após referenciar a infância como objeto de investigação histórica, outras questões são necessárias para esse debate. É o caso das primeiras legislações que surgiram no Brasil em relação ao do trabalho infantil. É nesse ponto que discuto a importância de entender como a infância vem ganhando cada vez mais a atenção de políticas públicas quanto ao uso da mão de obra de menores em atividades de produção e na necessidade de proteger e limitar idades para o ingresso de crianças no campo do trabalho.

No Brasil, essa atenção dada aos menores começou ainda no império. No século XIX, “a extinção da escravidão foi um divisor de águas no que diz respeito ao debate sobre o trabalho infantil; multiplicaram-se, a partir de então, iniciativas privadas e públicas, dirigidas ao preparo da criança e do adolescente para o trabalho, na indústria e na agricultura”. (RIZZINI, 2008, p. 376). É importante compreender que a infância nesse período ainda não detinha o discurso da criança como ser frágil, mas a distinção entre as crianças pobres e as burguesas se dava de forma bem diferente, pois enquanto o filho do burguês começava a frequentar a escola, o filho do pobre deveria trabalhar e ajudar no orçamento da família.

Nas primeiras décadas do século XX, o grande crescimento das cidades e o aglomerado de pessoas pobres morando em todos os tipos de condições proporcionou para o estado um grande problema. Aliado a isso, temos o grande crescimento de

menores delinquentes nas ruas causando problemas para a ordem social burguesa que se firmava no Brasil, em especial nas principais capitais, sob modelos europeus. Para tentar impedir os distúrbios causados por menores em meio às transformações desta sociedade de classes, foram feitas uma série de tentativas legais de disciplinarização dos menores envolvendo a obrigatoriedade do trabalho, conforme afirma Passetti:

Inicialmente, com o decreto nº 16.272, de dezembro de 1923, surge o regulamento de proteção aos menores abandonados e delinquentes reconhecendo a situação do pobre como geradora de crianças abandonadas e de jovens delinquentes. Logo depois, em 1927, aparece o Código de Menores regulamentando o trabalho infantil até que, com a constituição de 1930, determinou-se a proibição ao trabalho de menores de 14 anos sem permissão judicial. (PASSETTI, 2008, p.354)

Para o Estado, portanto, uma solução seria conduzir e instruir esses menores para o trabalho como forma de discipliná-los e transformá-los em bons cidadãos, colaborando assim para o progresso da nação, como afirma, novamente, Passetti:

Foi com o Código de Menores (decreto nº 17.343/A, de 12 de outubro de 1927), que o Estado respondeu pela primeira vez com a internação, responsabilizando-se pela situação de abandono e propondo-se a aplicar os corretivos necessários para suprimir o comportamento delinquencial. Os abandonos agora estavam na mira do Estado. (PASSETTI, 2008, p.355).

As ações governamentais em relação à proteção aos menores vão se ampliando cada vez mais com o passar dos anos. No período da Ditadura Militar, no ano de 1979, a Lei nº 8.069 que regularizava o código de menores foi revisada, mas manteve seus traços característicos, como o assistencialismo e a repressão. A figura do menor ainda continuava sendo a do confinamento em reformatórios ou a perseguição nas ruas.

Na década de 1980, com a redemocratização do país, o problema com o menor ganhou apoio em outros âmbitos da sociedade como a Igreja Católica. Ela também irá contribuir com ações de assistência a essas crianças com a Pastoral do Menor.

Passetti (2008) aponta também que: “Todavia, com a restauração das eleições presidenciais e a retomada do regime político democrático – mesmo com as limitações impostas pelo voto obrigatório –, surge o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 13 de junho de 1990, pela lei nº 8.069”. Esse estatuto rompe com a legislação “repressiva” revogando o Código de Menores de 1979, e detalhando os direitos das Crianças e dos Adolescentes como diretrizes para políticas nessa área.

Na perspectiva de Thompson (1997), a lei tem suas características próprias, sua própria história e lógica de desenvolvimento relacionada à dinâmica dos conflitos de classe. Assim, “a lei, como outras instituições, de tempos em tempos, podem ser vistas como mediação (e mascaramento) das relações de classe existentes” (THOMPSON, 1987^a, p. 353). Sob essa ótica, estudar a dinâmica – as mudanças e permanências – nas disposições legais é essencial à reconstrução de cenários políticos, sociais, culturais e econômicos, como também permite compreender a luta de homens, mulheres, crianças e jovens por melhores condições, ainda que a lei possa ser entendida como um mascaramento das relações de classe.

O BREJO PARAIBANO

A origem para a questão apresentada no título do trabalho partiu do acesso aos autos da Justiça do Trabalho, que estavam destinados à incineração, e da minha

participação em atividade Pibic do ano de 2013. Um ano antes, por iniciativa do professor Tiago Bernardon, a Universidade Estadual da Paraíba firmou um convênio com o Tribunal Regional do Trabalho TRT-13 que resgatava essa documentação e passava a ser responsável por salvaguardar esses processos.

Com o acesso a essa documentação que anteriormente estava destinada ao descarte, devido à inexistência de programas de conservação integral dos autos-findos do Tribunal Regional do Trabalho TRT-13 (da Paraíba), será possível analisar os conflitos trabalhistas registrados nos autos e vividos pelos menores trabalhadores na região do Brejo paraibano nos últimos anos da década de 1980, ou seja, nos primeiros anos da “redemocratização” do país, e, com isso, compreender como as políticas públicas se desenvolvem no âmbito do Estado da Paraíba. Além disso, compreender como a Justiça do Trabalho pode tornar-se uma aliada na atuação em proteção a menores trabalhadores diante do poder do capital, ordenador do ritmo de trabalho.

É importante frisar que os documentos disponíveis no Núcleo de Documentação Histórica no Centro de Humanidades da UEPB (NDH-CH/UEPB) ainda passam por processo de higienização. Com uma quantidade ainda pequena de processos higienizados, um recorte temporal mais amplo sobre o devido tema ainda não está sendo possível, mas já podem ser apontadas algumas questões.

Mesmo com um pequeno mapeamento, já é possível cruzar determinados dados com outras fontes, mas fora a consulta direta das fontes primárias, de onde partiríamos a investigação para reconstruir esse passado? Como estava a região do Brejo paraibano nessa época?

Sabemos que a Junta de Conciliação de Guarabira foi instalada no ano de 1987, período crucial do movimento de redemocratização. Sobre o contexto social de meados dos anos 1980 na região, Emília Moreira afirma que:

...durante o regime militar, o Nordeste ganha um grande incentivo na produção de etanol pelo programa do Próalcool, em 1975, e com isso são feitos grandes investimentos nas usinas para a produção do álcool; a Paraíba foi um dos estados que ganham esses investimentos, no total foram nove usinas que concentravam a maior produção do álcool, e quatro usinas anexas que ajudavam na produção das usinas maiores; nos anos de 1980 essa produção sucro-alcooleira começou a sofrer gradativamente sua desestruturação, chegando ao seu fim em 1985, principalmente por conta da dívida externa que assolou a economia brasileira na década de 1980, com isso os investimentos são cortados (MOREIRA, 2001, p 41).

É nesse contexto histórico que devemos observar o quanto de consequências existem para que, de alguma forma, as relações econômicas e políticas do estado tenham refletido diretamente na decisão dos conflitos trabalhistas na região do Brejo paraibano, pois como pode ser observado em no trabalho de Tosi (1988), nestes últimos anos, o número de ações trabalhistas individuais e coletivas cresceu tanto que foi preciso criar uma Junta de Conciliação e Julgamento em Guarabira, e a maioria dos sindicatos contou com um advogado para encaminhar estas ações.

Outro estudo na Paraíba sobre questões de trabalho infantil em alguns anos posteriores a década de 80 dos autos é um trabalho feito pela OIT⁴ em parceria com a UFPB sobre o trabalho infantil na cultura do abacaxi no município de Santa Rita-PB em 2006. Este estudo mostrou que 60% das crianças entre 5 e 17 anos trabalham na agricultura, ou seja, uma situação crítica bem posterior à vigência de regulamentos

⁴ A Organização Internacional do Trabalho foi fundada em 1919 com o objetivo de promover a justiça social.

protetivos como a ECA. Esse estudo revela, portanto, o alto índice estatístico do trabalho infantil no estado da Paraíba ainda no século XXI, período em que, de acordo com as expectativas do contexto da redemocratização, já deveria ter eliminado situações de exploração do trabalho infantil.

Voltando para os dados encontrados na documentação do NDH-CH/UEPB, a chegada da Junta de Conciliação em Guarabira no ano de 1987 deve implicar questões que ainda não foram exploradas pela historiografia. Estudos com base na documentação disponível no NDH-CH/UEPB possibilitarão pensar diversas questões, como por exemplo: a quantidade de processos movidos por menores; se a chegada da Junta de Conciliação causou alguma inibição aos empregadores em relação à exploração da força de trabalho infantil; se com o passar dos anos há aumento na quantidade de processos movidos por menores, visto que essa Junta de Conciliação atende 23 municípios da região do Brejo paraibano⁵.

Um primeiro mapeamento feito nos processos de 1987 aparecem 18 ações movida por menores na Junta de Conciliação. Dessas 18 ações, temos processos de trabalhadores rurais e urbanos, alguns movidos individualmente e outros coletivamente, de meninos e meninas. Nem todos os processos revelam a idade deles quando deram entrada na Junta de Conciliação, apenas o que aparece no processo é a palavra “menor” ao lado dos nomes.

O desenrolar desses julgamentos dos processos também se dá de forma bem diferente quanto aos objetivos das ações. As diferenças de gênero e a natureza do trabalho configura muito a decisão final no julgamento dos processos. O que deve-se também destacar é que um desses processos contém as ações de uma família inteira composta por pai, mãe e dois filhos, que acionam a Justiça do Trabalho em busca dos direitos para cada membro da família que trabalhava para um devido empregador em uma fazenda. Esse processo pode revelar características do trabalho que em outros processos não pareçam pertinentes quanto à legitimidade das reclamações desses menores em busca de seus direitos, pois a exploração da força de trabalho fazia com que toda uma família trabalhasse ao preço de um salário mínimo, pago apenas a um só trabalhador, geralmente o pai/marido, reconhecido como o chefe da família.

Um caso como esse acima citado, revela a apropriação do capital ou da força de trabalho nas diversas relações (como gênero e infância) para a plena extração da mais-valia, fazendo com que o capital se reproduza de forma ainda mais aprofundada.

O tema sobre trabalho infantil na nossa região do Brejo paraibano ainda encontra-se inexplorado. É extremamente importante compreender essas relações de trabalho, para consequentemente compreender a construção dos direitos para essa população local, ou seja, compreender o direito como uma arena da luta de classes.

Lembrando que antes do período de “redemocratização” do país, a atuação de movimentos populares na região (luta por direitos humanos ligados à Igreja, que também apoiavam a sindicalização dos trabalhadores rurais e a reforma agrária, CPT⁶, SEDUP⁷, etc.) já atuavam na busca de garantir direitos fundamentais à cidadania com o objetivo de buscar a democratização das várias esferas da sociedade.

⁵ Municípios pertencentes à Junta de Conciliação de Guarabira: Araçagi, Araruna, Bananeiras, Belém, Borborema, Cacimba de Dentro, Caiçara, Cuitegi, Cassarengue, Dona Inês, Duas Estradas, Guarabira, Lagoa de Dentro, Logradouro, Mari, Pilõezinhos, Pirpirituba, Riachão, Serra da Raiz, Serraria, Sertãozinho, Solânea, Campo de Santana.

⁶ Comissão Pastoral da terra.

⁷ Serviço de Educação Popular.

É sobre esse contexto complexo que tratarei de desenvolver em minha pesquisa de Trabalho de Conclusão de Curso em Licenciatura em História ainda neste ano de 2016.

CONCLUSÃO

Pelas questões apresentadas nesse artigo, ainda há muito o que ser estudado para se apontar o contexto histórico, político e social da região, e que torna possível a compreensão do registro de reivindicações trabalhistas de menores contra seus empregadores na Junta de Conciliação de Guarabira nos anos posteriores à sua fundação em 1987.

Esse será meu objetivo ao ampliar a discussão desses problemas em meu Trabalho de Conclusão de Curso. Assim, como já citei, essa será uma contribuição relativamente inédita para a região no campo da historiografia, pois se valerá, dentre outros aspectos, de fontes que estavam inacessíveis e destinadas à eliminação. E assim como a minha pesquisa versa sobre o trabalho infantil, outras questões sobre as relações sociais na história do Brejo paraibano podem e virão a aparecer através da consulta a essas fontes primárias salvaguardadas no NDH-CH/UEPB. Por isso, os jovens historiadores da região estão convidados a somarem seus esforços nessa longa e difícil empreitada que precisa ser coletiva.

REFERÊNCIAS

ALBERTO, Maria de Fátima Pereira. *O Trabalho Infantil na Cultura do Abacaxi no município do Santa Rita – PB: um diagnóstico rápido à luz das piores formas de trabalho infantil no Brasil*. Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil. (IPEC). Brasília: OIT – Secretaria Internacional do Trabalho, 2006. 64p. Disponível em: <<http://www.oitbrasil.org.br/node/358>>. Acesso em: 3 Jun. 2014.

ARIËS, Philippe. *História Social da Criança e da Família*. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.

DOURADO, Ana; DABAT, Christine; ARAÚJO, Teresa Corrêa de. Crianças e adolescentes nos canaviais de Pernambuco. In: PRIORE, Mary Del (Org.). *História das crianças no Brasil*. 6. ed. 1ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2008. p. 407-436.

GOMES, Angela de Castro. *A Invenção do Trabalhismo*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005. 320p.

JÚNIOR, Jose Pacheco dos Santos. *Os pequenos trabalhadores vão à Justiça: Legislação, reivindicação e resultados (Vitória da Conquista – BA, 1963 a 1984)*. 2001. 70 f. Monografia (Graduação em História) - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Vitória da Conquista.

MIRANDA, Silvanir Marcelino de. *Infância, Trabalho e Direitos no Vale do Mucuri-MG*. 2006. 340 f. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade de São Paulo. São Paulo.

MOREIRA, Emilia et.al. A visão dos atores sociais sobre a crise do emprego rural a zona canavieira da Paraíba. *Revista da ABET*, v.I, n.1/2, p. 40-65, 2001. Disponível em:

<<http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/abet/article/view/15425>>. Acesso em: 8 Abr. 2014.

MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro. Crianças operárias na recém-industrializada São Paulo. In: PRIORE, Mary Del (Org.). *História das crianças no Brasil*. 6. ed. 1ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2008. p.259-288.

OLIVEIRA, Tiago Bernardon de. A Estrutura de um Arquivo da Justiça do Trabalho no Brejo Paraibano na Perspectiva de uma História Global do Trabalho. In: DABAT, Chistine Rufino. LIMA, Maria do Socorro de Abreu e (Orgs.). *O mundo dos trabalhadores e seus arquivos – Nordeste*. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2013. 105-135.

PASSETTI, Edson. Crianças carentes e políticas públicas. In: PRIORE, Mary Del (Org.). *História das crianças no Brasil*. 6. ed. 1ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2008. p. 347-375.

LUCA, Tânia Regina. Direitos sociais no Brasil. In: PINSKY, Jaime. PINSKY, Carla Bassanezi. (orgs.). *História da cidadania*. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2013. p. 469-493.

RAGO, Margareth. *Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar (Brasil, 1890-1930)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

RIZZINI, Irma. Pequenos trabalhadores do Brasil. In: PRIORE, Mary Del (Org.). *História das crianças no Brasil*. 6. ed. 1ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2008. p. 376-406.

TOSI, Giuseppe. *Terra e salário para quem trabalha. Um estudo sobre os conflitos sociais no brejo paraibano*. 1988. 264f. Dissertação (Mestrado em Sociologia Rural) – Universidade Federal de Campina Grande. Campina Grande. 1988.